



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**  
ADME: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI 235/2023

MUCAMBO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de 3,62%, sobre vencimento base pago atualmente a todos os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Mucambo.

**Art. 2º** - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2024.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**